



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 42 - GDG**

SEI/TRE-AL - 0656126 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 42/2020 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001059-21.2020.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS CAVALCANTI GOMES, Analista Judiciário, lotado na Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, cadastrado como pessoa física sob o nº 000.997.134-38, nos termos previstos no art. 3º, II, c/c art. 5º da Resolução 16.004/2019, mediante Ordem Bancária de Crédito - OBC, em razão das dificuldades comumente observadas para abertura de conta corrente tipo B, especialmente o tempo demandado para tanto, suprimento de fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à natureza 339030 (consumo) com a utilização de recursos disponíveis na Ação JCGA (20GP).

Art. 2º A realização de despesas de pequeno vulto para aquisição de material de consumo deverá abranger especificamente os itens listados abaixo, do Anexo V, da Resolução TRE/AL nº 16.004, de 28 de novembro de 2019:

**1. MATERIAL**

**1.3. GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

1.3.2. Água mineral, bebidas, refrigerantes, sucos e gelo;

1.3.3. Carnes em geral, cereais, condimentos, frutas, legumes, temperos, verduras e afins.

Art. 3º Fixar o período de aplicação dos recursos financeiros no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do ato de concessão, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.

Art. 4º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Maceió, 12 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 13/02/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0656126** e o código CRC **945C92A3**.